"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA FINS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE DISPÕE".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Telesoluções Telesserviços Ltda - EPP, CNPJ 33.922.287/0001-66 o imóvel de 20.938,23 metros quadrados, desmembrado de maior porção do imóvel denominado Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach - Macuco Rural Park, conforme planta em Poder do Município de Macuco.

Parágrafo Único - A doação se perfectibilizará em Cartório, sendo antes celebrado acordo entre as partes, constando na escritura de doação a obediência ao acordo retro referido, sob pena de anulação da doação, e em consegüência ser revertido o imóvel ao Município doador.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 374/07, observando-se a lei municipal 388/2007.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI Prefeito